



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 295/2008.

cria cargo em comissão acrescido ao quadro de pessoal do município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão, constante do Anexo I deste Projeto de Lei, **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA.**

Art. 2º - O cargo constante no artigo anterior, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi, em 05 de junho de 2008

Sanciono a Presente
Lei em 05/06/2008.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Porfírio José Fogaça Neto
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO I DA LEI Nº 295/2008

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO ACRESCIDO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR DO BOLSA FAMILIA	01	EC-2	871,35

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL